

67/02



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.271, DE 29 DE JUNHO DE 1.984.-

Autoriza a concessão de uma contribuição extraordinária ao Hospital Psiquiátrico - de Assis, destinada à manutenção de ambulatório.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão, pelo Poder Executivo, de uma contribuição extraordinária ao Hospital Psiquiátrico de Assis, destinada à manutenção de ambulatório.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizada a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado ao cumprimento da presente Lei, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

5. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5.10 Encargos Gerais do Município

13 Saúde e Saneamento

75 Saúde

4280 Assistência Médica-Sanitária

4282.034 Contribuição ao Hospital Psiquiátrico de Assis para manutenção de ambulatório.

3231 Subvenções Sociais.....Cr\$ 10.000.000,00.

Artigo 3º - Os recursos para ocorrerem com a abertura do crédito referido no artigo anterior serão por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, conforme - classificação abaixo, a saber:

1.000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1.700.00.00 Transferências Correntes

1.720.00.00 Transferências intergovernamentais

1.721.00.00 Transferências da União



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.271, DE 29 DE JUNHO DE 1.984.-

2

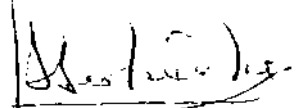
1.721.01.00 Participação na Receita da União

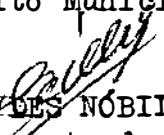
1.721.01.02 Cota-parte do Fundo de Participação dos
Municípios - F.P.M.....Cr\$ 10.000.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Junho de 1.984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
29 de Junho de 1.984.-


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs